



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

26 DE ABRIL DE 2022

ACTA Nº 09

-----Aos vinte e seis dias do mês de Abril de 2022, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel de Campos Almeida, Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Paulo Jorge Martins Viana de Teles Marques e António Miguel Ribeiro Pinheiro e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, assistente técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que "relativamente aos apoios às colectividades, fui verificar o Regulamento, conforme sugestão do senhor vereador Luis Almeida, que agradeço, e verifiquei que o Regulamento refere, a páginas tantas, que anualmente é estabelecido um documento que refere quais são os critérios e os respectivos montantes para depois, na sequência dessa matriz, digamos assim, ser aplicada às candidaturas que cada uma das colectividades ou associações fazem. E como a exemplo também, daquilo que foi o ofício a solicitar apoio para uma organização de um campeonato de luta livre da Casa do Povo de Côja, que nos pareceu, conforme referimos, e o Senhor Presidente também concordou, que estava insuficientemente descrito ou suportado, para justificar o montante do apoio que estava a ser atribuído, também aqui, a documentação que tínhamos para fazer a respectiva análise, não tinha esse





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

suporte para podermos verificar da adequação ou da justeza dos apoios que estavam a ser propostos e que foram aprovados para todas as colectividades.

-----De referir também que, para além dos apoios que são dados, há apoios em espécie, designadamente rendas, cedências de espaços, que não aparecem considerados, mas que têm uma importância forte para todas essas associações e colectividades, para prestarem devidamente o seu serviço, que é um serviço inestimável, que prestam à nossa população. Por outro lado, há muitas outras que não têm acesso a isso, eventualmente porque nunca solicitaram esse tipo de apoio ou porque não existe oportunidade ou não é possível edificar uma casa das colectividades em todas as freguesias do concelho.-----

-----Em suma, o Partido Socialista, eu, o vereador Miguel Pinheiro e todos os que aqui possam estar, apoiam indiscutivelmente todas as colectividades e associações, e reconhecemos que o seu trabalho é importantíssimo e fundamental para o desenvolvimento equilibrado, saudável, cultural e fisicamente, de todas as nossas crianças e jovens e também dos adultos, mas gostávamos de perceber, de uma forma mais pormenorizada, a razão de ser da diferença dos apoios, partindo do princípio que é perfeitamente justo; não estamos aqui a levantar nenhum problema, tanto mais que votámos todas essas propostas e votaremos de forma favorável porque nos parecem justas e, no essencial, gostaríamos que elas até fossem mais generosas, se tal fosse possível; reconhecemos que o Orçamento não é infinito, que não chega para tudo, mas em resumo é essa a nossa posição.-----

-----Relativamente ao 25 de Abril, e estou a dizê-lo aqui porque não tenho oportunidade de o referir na Assembleia Municipal, sublinho com agrado quer o seu discurso alusivo ao 25 de Abril, designadamente as palavras que teve relativamente ao Dr. Mário Soares, que nós partilhamos, e também do deputado municipal José Miguel, da bancada do PSD. Já não podemos compreender tão bem o discurso do Senhor Presidente da Assembleia Municipal ou, dizendo de outra forma, não gostámos tanto de o ouvir. Isto no passado era feito, não sei por que razão deixou de o ser, mas parece-nos que o 25 de Abril é uma data que, no meu entendimento, justificava uma sessão própria, fora da Assembleia Municipal; uma sessão comemorativa autónoma, em que as forças políticas pudessem expressar o seu sentimento, independentemente de concordarmos mais ou menos com aquilo que é a opinião de cada um, a propósito do 25 de Abril e da forma como vêm a sua representação nos dias de hoje. De todo o modo, pareceu-me importante aquilo que foi feito.-----

-----Queria ainda deixar uma nota pessoal relativamente à interpelação feita à deputada Dora Lemos, na sessão de ontem da Assembleia Municipal, que acho que foi excessiva."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para "colocar algumas questões, sobretudo para sabermos o ponto de situação de algumas





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

obras/candidaturas em curso, no seguimento do "inconseguinto", como se dizia há um tempo atrás, da questão das ciclovias, e até no seguimento da abertura do concurso para o espaço do Parque de Campismo; quais são os timings para a intervenção no Parque de Campismo do Sarzedo e se temos ideia do estado das candidaturas referentes à intervenção que já conhecemos aqui, da Peneda Talhada, e da Lomba do Canho. Vi também que vai avançar a segunda fase de requalificação da vila e, mais uma vez, trata-se de artérias que não estavam previstas na primeira candidatura, naquele "bolo" grande, de há uns anos atrás e gostávamos de saber se vai haver uma revisão física a essas intervenções, nomeadamente em frente à Igreja Matriz, e outras ruas que estavam previstas; gostávamos de saber se isso vai avançar, se a perspectiva é para ser feito nos próximos tempos.-----

-----Quería saber, no âmbito da alteração por adequação do PDM, se chegou a haver ou se está marcada uma reunião de concertação, alguma proposta, se o processo está a avançar.-----

-----Da sessão da Assembleia Municipal de ontem, retive a intervenção sobre as questões que derivam da nova visão, do novo enquadramento regulamentar relativo à vulnerabilidade e à perigosidade de incêndios e a discussão é uma discussão interessante, uma discussão que merecia mais tempo, e se calhar outro tom, mas as várias posições são válidas, e nós não podemos perder o pé à ponderação entre as expectativas legítimas dos proprietários do terreno e a concreta vulnerabilidade do território ao que aconteceu em 2017, que não foi assim há tanto tempo; não nos podemos esquecer e temos que fugir de uma visão um bocado populista em relação à ocupação do território, que existe responsabilidade sobre isso e sobre o que dizemos. A ideia de que um terreno, só por ser meu, dá-me direitos a construir da forma que eu entender, é uma coisa que eu pensava que já não ia ouvir em fóruns que têm alguma responsabilidade na gestão territorial e acho que temos uma responsabilidade pedagógica também em relação a isso e temos que fugir um bocado de uma visão populista em relação a isso.-----

-----Quería também colocar uma questão muito simples, relativamente ao parque infantil junto ao pavilhão de S. Martinho da Cortiça; penso que a sua gestão agora é municipal, foi feito no âmbito de uma intervenção da empresa, mas o pavimento ainda é em areia, seria altura de ser substituído, pois julgo que não pode estar daquela forma; gostava de saber se temos alguma possibilidade de o fazer, tão cedo quanto possível."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "relativamente à intervenção do senhor vereador Paulo Teles Marques, tenho noção que clarifiquei o porquê da apreciação nos moldes em que foi feita a proposta da atribuição naqueles termos, ou seja, nós vimos de uma fase de pandemia, em que a actividade das instituições esteve muito condicionada nos últimos dois anos e aquilo que nós constatámos, foi que, se fossemos fazer a definição de critérios numéricos, nos termos que referiu, e são aqueles que estão





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

fixados no Regulamento, isto iria dar uma consequência muito negativa e atroz para as instituições; ia resultar numa redução clara do apoio que é atribuído. Essa foi a justificação, aliás, que já utilizámos também no ano anterior, para enquadrar uma atribuição de apoio nestes termos. Habitualmente não acontece desta forma, inclusivamente a celebração de contratos de desenvolvimento, naquilo que tem a ver com os apoios anuais, ou desenvolvimento cultural ou desenvolvimento desportivo. E volto a dizer que, não fosse esta circunstância de estarmos basicamente, acreditamos nós, no rescaldo da pandemia, mas ainda com muitas restrições ao desenvolvimento das actividades das instituições, e eu devo dizer que daqui a pouco estamos em meados de 2022 e foi-nos autorizado que deixássemos de usar a máscara na passada sexta-feira. Aqui, a justificação para esta situação, tem exclusivamente a ver com isso, porque de outra forma, efectivamente, tínhamos que aplicar uma matriz e avaliar as candidaturas com base no resultado dessa matriz. Na realidade, aquilo que nós fizemos, foi atribuir os apoios com base na última análise que tinha acontecido, nas candidaturas de há dois anos; nessa altura sim, com base no número de formandos, das actividades, do programa que era proposto; essa é a justificação para esta situação, porque de outra forma não tinha qualquer tipo de enquadramento trazermos o assunto nestes termos. Relativamente aos apoios logísticos, aquilo que disse é algo que eu partilho em grande dimensão, ou seja, é verdade que há instituições que têm facilidades que outras não têm e pegando apenas naquele exemplo que teceu na última reunião de Câmara, se compararmos aquilo que tem a ver com a actividade desportiva de Arganil e a actividade desportiva de Côja, estamos a falar, em termos numéricos, de comparar 24 com 20; se fôssemos pelos critérios matemáticos das actividades que são desenvolvidas do número de formandos, mas isso já não é de agora, já da última apreciação com base nos números, Côja não receberia 20, provavelmente não receberia sequer 15, receberia menos que isso; houve já esse esforço, na última alteração que se fez dos apoios para também conferir aqui alguns equilíbrios, ou seja, se fosse só uma análise com base na actividade, o C.O.J.A. receberia menos do que aquilo que recebe; mas também reconhecemos que a Associação Atlética de Arganil tem aqui facilidade que não tem o C.O.J.A.; tentou-se balancear e também incutir alguma justiça comparativa neste processo. Não vou conseguir garantir que a justiça é total e absoluta, para isso era preciso uma análise muito mais rigorosa do que aquela que é feita, ainda assim, tentamos tudo fazer para que este processo seja um processo, para além de transparente, justo, porque isso é essencial para a actividade das instituições.-----
-----Relativamente ao 25 de Abril e à Assembleia Municipal, o senhor vereador não me conhece há muito tempo, mas eu não tenho uma visão facciosa da política; tanto sou capaz de dizer bem ou mal de um dirigente do Partido Socialista, como sou capaz de dizer bem ou mal de um dirigente do meu Partido; as coisas medem-se nestes termos. Tendo por base este





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

princípio, não é de agora, mas desde que me conheço de reflectir, que tenho muito presente e muito claro que, se alguém salvou o 25 de Abril, e objectivamente o 25 de Abril foi salvo no 25 de Novembro, alguém que teve de facto, um papel muito decisivo e muito interventivo foi Mário Soares, não tenho nenhuma dúvida que, primeiro no 25 de Abril, mas principalmente naquilo que foi o evitar de uma ditadura militar, que Mário Soares teve um papel essencial e incontornável na criação e depois na afirmação do nosso regime democrático. Depois nestas coisas dos discursos, no 25 de Abril é mesmo isto, cada um deve dizer aquilo pensa, e nós concordamos ou discordamos; naturalmente que as opiniões têm esta característica, tanto podem ser apreciadas como podem ser do nosso desagrado, mas é algo que está também implícito à celebração do 25 de Abril, é a liberdade de opinião e de expressão, coisa que não existia no passado. Também devo dizer que entendemos mesmo e pensamos mesmo nisto, que a Assembleia Municipal e o seu funcionamento e a circunstância de estarmos a trabalhar em prol do concelho, acho que não há muitas formas melhores de se lutar pelos valores de Abril, é a afirmação das conquistas democráticas do 25 de Abril.-----
-----Relativamente às questões do vereador Miguel Pinheiro, já é sabido da parte de todos, que vínhamos já do segundo semestre de 2021, e no início do ano isso tornou-se por demais evidente, e a questão da guerra veio "só" colocar esta situação ainda mais em destaque; o sector da construção está um caos completo, eu acho que até houve uma fase, e refiro-me ao segundo semestre de 2021 e Janeiro deste ano, em que, claramente, houve um impacto da desorganização das cadeias logísticas por via da pandemia; a logística, claramente, ficou desorganizada, e basta acompanharmos as notícias para percebermos o que está a acontecer um pouco pelos portos de todo o mundo, com contentores que estão meses e meses a fio sem serem descarregados e as consequências que isso tem, depois ao nível da logística, mas também, claramente, se registou um fenómeno extraordinariamente especulativo, sem qualquer fundamentação objectiva, cheguei a fazer denúncia dessa situação à Autoridade da Concorrência, e foi uma denúncia escrita, porque de repente, passou a assumir-se como absolutamente natural e sem critério, que de um dia para o outro, se aumentasse tudo 30%, foi um número mágico de 30%, nunca ninguém conseguiu perceber de onde vinham os 30%, mas a areia aumentava 30%, o cimento aumentava 30%, o ferro os mesmos 30%, tudo aumentou 30% sem se perceber muito bem porquê. Nessa altura havia claramente um movimento especulativo, neste momento, com a questão da guerra, as coisas tornaram-se mais críticas, porque há um conjunto de matérias cujo circuito comercial está muito perturbado, e basta pensarmos naquilo que era o papel quer da Rússia, quer da Ucrânia, enquanto produtores de aço, e à circunstância desse aço não estar agora a chegar aos circuitos, e percebermos qual é o impacto disso; neste momento nalgumas matérias isso é já um problema crítico e grave.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Tudo isto para enquadrar aquilo que está já a verificar-se nalgumas empreitadas; no caso da empreitada do Parque de Campismo do Sarzedo, ela não teve nenhuma proposta válida; no caso da Peneda da Talhada, trata-se de uma empreitada que está a ter início, porque todas as questões processuais, formais e contratuais estão resolvidas, presumo que durante o mês de Maio esta empreitada tenha o seu início, está tudo em condições de poder avançar. Relativamente à Lomba do Canho, há uns meses que vimos estabelecendo articulação com a Direção Regional da Cultura do Centro, particularmente com a professora Susana Menezes, e foi possível instruir já esse processo, tendo em vista a alteração do reconhecimento da Lomba do Canho; está actualmente submetido a uma Comissão Nacional que trata desta apreciação; aguardamos o resultado desse processo, existindo neste momento algumas expectativas relativamente ao decurso desta situação. Do ponto de vista dos trabalhos e da empreitada propriamente dita, trata-se de um processo que até foi bem sucedido, foi submetido ao mercado, tem propostas, propostas válidas, e portanto teria condições para ter o seu início, se esta questão da candidatura fosse entretanto resolvida, a par com a classificação patrimonial que se impõe.”-----

-----O senhor vereador **Paulo Teles Marques** disse ainda que “relativamente ao Parque de Campismo do Sarzedo, o Senhor Presidente referiu que as propostas não foram consideradas válidas, porque responderam acima do preço base e será lançado um novo concurso, com actualização do preço base?”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “em relação a essa questão, aquilo que muitas vezes os empreiteiros fazem, até para depois terem acesso às propostas dos concorrentes, é apresentarem propostas “de faz de conta”, ou apresentam uma proposta a zero, ou apresentam com mais um milhão acima daquilo que é o preço base, mas sem grande critério. Neste momento estamos ainda a apreciar o que se vai fazer em relação a este processo, estamos a falar já de um preço base que era muito significativo, e recorro que estamos a falar de uma empreitada com o preço fixado em 600 mil euros, para a qual apenas há um financiamento do Instituto de Turismo de Portugal na componente de Autocaravanismo, de cerca de 100 mil euros; já tínhamos considerado um financiamento bancário de 200 mil euros para colocar nesta intervenção; neste valor de 600 mil, já estávamos a contar aqui, para além dos 200 do financiamento bancário que têm que ser pagos, com um esforço acrescido de mais 300 mil euros. Depois, esta instabilidade que está a verificar-se no sector. Nós não conseguimos perceber onde é que começa a razoabilidade e onde é que começa a especulação; aquilo que percebemos é que há aspectos práticos que prejudicam tudo. Ainda há dias estava aí alguém junto de nós a dizer que tinha tido uma proposta de uns alumínios ou de uns vidros, e a conversa era esta: tem duas horas para validar o orçamento.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Quando um empreiteiro está a elaborar uma proposta para uma empreitada que, do ponto de vista burocrático, correndo tudo bem, pode ter início daí a 4 meses, é muito complicado. Acho que o sector da construção vai passar por uma convulsão brutal. No sector residencial isso já está a acontecer e vai intensificar-se porque o rendimento das pessoas não acompanha aquilo que está a verificar-se do ponto de vista do aumento do preço da construção e portanto as pessoas estão naturalmente a retrain as suas intenções de investimento. No sector público, vai acontecer em catadupa um conjunto de circunstâncias destas, de obras públicas, que vão ficar sem propostas e eu espero, correndo tudo mais ou menos, que daqui a meio ano possa existir alguma correção; antes disso, tenho algumas dúvidas.-----

-----Em relação à segunda fase do espaço público, trata-se de uma empreitada que teve já o seu início, já me referi a ela, considera, desde logo, a estabilização e o alargamento da via ascendente desde as instalações da Misericórdia até ao largo da Feira, com o alargamento daquele arruamento na parte superior do largo da feira, para permitir trânsito nos dois sentidos, mas ao mesmo tempo, também uma via pedonal, considera a reabilitação da Avenida Irmãos Duarte com a substituição das condutas de água, considera a reabilitação daquela descida do mercado até à Capela do Senhor da Agonia, a substituição da ponte da Barreira, as margens da ribeira, a margem a jusante da ponte, a substituição da Estação Elevatória e uma zona junto à roda. Esta intervenção, não na sua totalidade, mas em boa parte, está dentro da ARU 1 de Arganil; aquilo que fizemos foi fazer uma reprogramação à candidatura, face àquilo que estava, em termos de execução, essa reprogramação foi aceite e contaremos não com o financiamento para toda a intervenção, mas pelo menos para uma parte significativa. E esta parte significativa mede-se às vezes por coisas que em termos práticos chegam a ser ridículos, do ponto de vista teórico é como é, mas vou dar-lhes um exemplo, e o vereador Miguel Pinheiro percebe isso, provavelmente melhor do que eu: na delimitação das áreas de reabilitação urbana, considerou-se, como é normal, os arruamentos existentes, que é um bom critério, as linhas acompanharam os arruamentos; está a verificar-se, em termos de discussão quase filosófica e de semântica com os serviços da CCDR, o sítio onde está colocada a linha; em concreto, aquele arruamento delimitou o extremo da área de reabilitação urbana, chega-se ao ridículo de se poder deduzir que, como a linha que se marcou está no meio do arruamento, um lado do arruamento está dentro da ARU, o outro lado está fora. É daqueles exercícios que é quase de bradar aos céus, mas é com este tipo de coisas que depois temos que lidar. Ainda assim, boa parte da intervenção, e afastadas estas coisas de semântica, está enquadrada na ARU, está considerada na reprogramação e vai ser financiada.-----

-----Relativamente ao PDM, ainda não foi marcada reunião de concertação, percebe-se também porquê, pois toda a gente andou até à última da hora e portanto caiu tudo ao mesmo tempo na CCDR e agora, certamente que não





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

têm mãos a medir para fazerem o agendamento das reuniões de concertação. Fazendo a ponte com um outro aspecto de que falou, aquilo que também queria partilhar é que está já a gerar alguma apreensão aquilo que tem acontecido nos processos que estão mais avançados do que o nosso, nos processos de transposição dos instrumentos de gestão territorial para o PDM. Ou seja, parece que as entidades participantes, e particularmente a CCDR, está a aproveitar esta situação, para tentar retirar espaço que já estava classificado como urbano, dos PDM; a abordagem é mais ou menos esta: a revisão do PDM é de 2015, estamos em 2022, não foi construído e portanto o espaço não é necessário estar como urbano, regressa à categoria que tinha anteriormente. Isto já foi na altura uma luta brutal para se conseguirem reservar esses espaços como passíveis de construção, quer residencial, quer também nalguns casos de actividades económicas de pequena dimensão; isso é algo que está a gerar alguma apreensão. Depois também esta questão da Carta de Perigosidade, não sei se teve oportunidade de olhar para ela, mas basicamente, depois de passarem os incêndios de 2017, passou-se para perigosidade elevada ou muito elevada; não pode ser este o critério porque de outra maneira aquilo que vamos fazer, e quero dizer que não estou a fazê-lo nem com uma perspectiva demagógica nem populista; objectivamente, se formos sobrepor estas duas, para já, uma é uma regra e a partir do momento que seja transposta para o PDM, sabemos bem qual a consequência disso, mas esta regra da perigosidade, a Carta da Perigosidade, a par da grande probabilidade de nos obrigarem a tirar espaço classificado como urbano, do PDM, para outras categorias, é bom que tenhamos noção de que isto fecha o concelho do ponto de vista de nova construção, mas fecha mesmo. Tem que haver aqui alguma razoabilidade. Acho que, de certa forma, isso já era um exercício que, com a revisão do PDM, já estava assumido, eu concordo com aquilo que disse, o facto de eu ter um terreno isso não me permite fazer lá o que muito bem entendo, mas também tem que haver algum equilíbrio; aquele equilíbrio com que vínhamos desde 2015 e que, de certa forma, já resultava das regras fixadas no DL 124/2006, de ser obrigatório assegurar dentro da propriedade a faixa de gestão dos 50 metros; acho que já era um exercício bastante exigente para aquilo que é a nossa realidade de propriedade, porque objectivamente, mesmo conseguindo "plantar" a construção no centro exacto da propriedade, um hectare é insuficiente para garantir os 50 metros; nós não temos tantas propriedades com um hectare no nosso concelho, já era um critério muito exigente. Sobrepondo isto tudo, estas duas componentes, e no fundo foi esse também o sentido de preocupação manifestado, quer no último Conselho Intermunicipal, quer na Assembleia Distrital, isto vai ter um impacto brutal para estes territórios, particularmente opara aqueles que são mais do Interior, pois quase todos eles foram atravessados de uma forma brutal pelos incêndios de 2017."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que “concordo com tudo o que disse, eu acho é que a força da justificação de manter esse urbanizável que o Senhor Presidente referiu, como urbano, pode advir precisamente do impacto da nova perigosidade no resto do município; essa também é uma boa razão para dizer eu não posso perder fechar o concelho à construção e à expansão dos núcleos urbanos porque o resto do concelho está cada vez a fechar-se mais, seja por não termos forma de justificar por causa da quebra populacional, seja pela vulnerabilidade ao risco natural dos incêndios; é uma justificação boa para podermos bater o pé em manter o urbanizável como urbano; fechar as duas portas é dramático, em municípios como o nosso, mas parar o vento com as mãos e dizer que as pessoas têm que poder continuar a construir no contexto serrano é um erro; não podemos dar esse sinal. Lembro-me quando estava a fazer trabalho de revisão de PDM do município da Madeira que sofreu aquela tragédia de 2010, na Ribeira Brava, o primeiro sinal que o Governo Regional deu foi *não se preocupem que nós vamos reconstruir as vossas casas, precisamente no mesmo sítio e ninguém sai daí* e na altura a palavra do Alberto João Jardim era lei e o que aconteceu foi isso mesmo, os PDM foram suspensos, todas as regras de construção foram suspensas, para que as pessoas não saíssem do sítio onde queriam estar. A legislação e a gestão urbanística permite que se eu tiver um aglomerado rural, uma área de edificação dispersa, que tem casas, onde sempre morei, moraram lá os meus avós, quero voltar lá, quero recuperar e estar lá, geralmente, se viveu lá gente, tem uma faixa à volta de terreno agricultado, que já não é, e por isso foi sendo ocupado com mato e com floresta, mas vou recuperar. A diferença aqui é construção nova; construção nova é ocupar território, é verdade, mas é ocupar novas zonas que não estavam a ser ocupadas. A questão do método e da discussão ontem na Assembleia, de como é que foi feito ou não foi feito, eu acho que o Presidente também tem consciência de que essa história do que *foi feito lá nos gabinetes em Lisboa, por gente que não conhece o território*, é um bocado conversa política, isso já não existe. Não podemos generalizar e “passar um atestado de incompetência” aos técnicos porque fazem as coisas assim; o princípio daquilo está correcto. Nós somos todos muito conscientes e somos todos intelectualmente muito sérios e profissionalmente não temos falhas, portanto o que fizemos aqui para Arganil é o que está certo; ao lado, em Poiares, pensam a mesma coisa; em Penacova também; na Pampilhosa, o mesmo. Se nós formos a casar, como acontece com a Reserva Ecológica Nacional, tem que haver continuidade, para não chegarmos ali à Paradela da Cortiça e outras aldeias que fazem fronteira, em que um lado do terreno é perigosidade máxima, do outro lado o gabinete que fez a classificação da perigosidade de incêndio fez de outra forma e já não é. Eu sou de opinião que há coisas que têm que ser desenvolvidas numa visão supramunicipal; se já tivéssemos a regionalização implantada se calhar esses órgãos, como a CIM, podiam criar critérios





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

específicos para cada região e isso dava uma fotografia mais exacta e mais adequada ao território; no Alentejo marcava-se de uma maneira, aqui na nossa zona marcava-se de outra. Não confio nada na maneira de ver da CCDR aos novos métodos; eu também estive envolvido, desde Março, nas reuniões com a CCDR e nós fazemos as reuniões nestes termos: eles estão sentados de um lado, e nós, os técnicos e as entidades, estamos do outro, e a reunião começa com a CCDR a dizer *"nós não vamos ver nada, o parecer que dermos, em princípio vamos tentar que seja em menos de 6 meses, sobre algo que vocês têm que entregar talvez até ao fim do mês, mas que nós não vamos ver, e até ao fim do ano não fica nada aprovado"*; e depois o representante da Câmara diz qualquer coisa do género: *"espero que corra tudo bem nesta reunião, depois temos um almocinho e vamos fazer uma visita pelo concelho"*. E pronto, e é assim, e o senhor da Reserva Agrícola diz que não tiveram tempo nem funcionários na equipa para dar parecer, e não dão, e ficamos aqui numa morrinha, numa manhã de Novembro, em que nem há sol nem há chuva. Resumindo, acho que o sinal que damos às pessoas é muito importante, acho que cinco anos depois do que aconteceu, irmos lá para fora dizer que em Lisboa fazem as coisas sem conhecer a nossa realidade e nós já não podemos construir a casa no cimo do pinhal como o avô sempre sonhou, acho que temos que ter um discurso diferente desse, sabendo que também temos que fazer de advogados das pessoas, quando temos que lutar por elas na CCDR, e um bocado de advogados da segurança e da responsabilidade, quando as pessoas chegam aqui e perguntam porque é que não podem fazer a casa. Tem que haver uma salvaguarda e um urbanismo preventivo que se calhar às vezes tem que ser por excesso e mesmo assim acontecem coisas e não estamos livres que mais cedo ou mais tarde não possa haver uma repetição de 2017, espero que não. É um bom assunto para irmos discutindo."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "para completar, quero dizer que esse argumento da continuidade acho que faria sentido e poderia ser levado em consideração se, hipoteticamente, falássemos de cada município fazer a sua Carta de Perigosidade, individualmente, sem a participação de mais ninguém, mas confessando o meu desconhecimento relativamente a algumas componentes da matéria, acredito que no passado essa articulação tenha acontecido; eu diria que seria algo muito estranho se, hipoteticamente, uma situação como aquela que descreveu, pudesse acontecer, acredito que isso tenha acontecido no passado, porque se hipoteticamente não aconteceu, isso seria um atestado de algo que devia ter acontecido e que alguém, por desleixe, não acautelou. Aquilo que acho muito anormal é que um processo com estas características e com este impacto, do ponto de vista do princípio, nós sabemos que há zonas que são de maior risco, outras de risco mais aliviado, acho que os incêndios de 2017 não podem ser um critério absoluto porque se formos a ver, o incêndio andou dentro da





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

aldeia de Vila Cova do Alva, dentro de Anseriz, foram as duas aldeias provavelmente onde houve maior impacto dos incêndios, do ponto de vista do número de casas destruídas, e foi no meio das aldeias; se formos pelo mapa dos incêndios, se calhar aí vai ser mesmo muito complicado. Acho que no mínimo, devia ter sido estabelecido um momento de auscultação pública ou pelo menos de articulação com os municípios, e isso não aconteceu; é algo impensável, nos tempos que correm. Fazer um processo que vai ter um impacto no território como este vai ter, à revelia da participação dos municípios, não me parece que seja um bom princípio.-----

-----Relativamente ao Parque Infantil de S. Martinho da Cortiça, a propriedade penso que ainda é da Casa do Povo de S. Martinho da Cortiça, tenho conhecimento que a Junta de Freguesia estava em articulação com a instituição para fazer uma transição de propriedade para a Junta de Freguesia, para os habilitar a fazer algumas intervenções e, eventualmente, essa do pavimento a que se referiu."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para "acrescentar à informação já prestada que a areia é uma das superfícies de impacto previstas no DL 203/2015, de 17 de Setembro; obviamente que carece da sua melhoria contínua e tratamento para garantir as condições higio-sanitárias. Mas é uma das superfícies de impacto bastante utilizadas, aliás, devo dizer até que em Espanha e estamos a falar da transposição de legislação europeia, a areia até é a superfície de impacto mais utilizada. O município é a entidade fiscalizadora e fiscaliza os parques que são de outras entidades como é o caso; aliás, este equipamento em tempos foi interdito, tendo sido comunicado em Janeiro de 2020 que foram feitas obras de reparação e de manutenção do espaço e nós, enquanto entidade fiscalizadora, vamos também fazendo o nosso papel, informo ainda que o detentor do espaço, tanto quanto sabemos, é a Casa do Povo de S. Martinho da Cortiça."-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

- ORDEM DE TRABALHOS:**-----
- Capítulo Primeiro – Diversos;**-----
- Capítulo Segundo – Expediente;**-----
- Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----
- Capítulo Quarto – Empreitadas.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Primeiro

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **proposta de alienação do lote nº 11 da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha.** -----

-----Presente a Proposta de alienação do lote nº 11 da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 20.04.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que "toda a tramitação deste processo decorreu na plataforma electrónica das compras públicas, num módulo que foi adaptado para a alienação dos lotes da Relvinha; aqui o que se pretende é que seja um processo absolutamente transparente. Do ponto de vista formal cumpre todas as regras que estão contratualizadas com a CCDR e neste caso em concreto foi apresentada uma proposta, o júri entretanto já fez a apreciação dos critérios já procedeu à sua ponderação e portanto aqui a proposta que vem à Câmara é de alienação do lote nº 11 com a área de 6.917,00m², à empresa GRAJOMARCO – Fabrico e Comércio de Móveis, Lda., pelo preço total de 20.748,00€."-----

-----Também já sublinhei isto em momentos anteriores, aquilo que acontecerá com a aprovação desta alienação, é a celebração de um Contrato de Promessa de Compra e Venda, uma vez que a escritura de compra e venda só acontecerá depois de ser acautelado um conjunto de tramitação processual, desde logo relacionada com o projecto para a intervenção."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para referir que "não temos nada a opor, é uma realocação de uma empresa que vai para o sítio onde tem que estar. Eu vi a proposta mas não percebi uma coisa; eles dizem na proposta que já deu entrada do projecto nos serviços da Câmara. Apresentam proposta para comprar o lote e dizem que já apresentaram projecto de arquitectura nos serviços municipais; isso é assim? Têm que apresentar o projecto antes de saberem se o lote é deles? Não percebi."-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "não têm que apresentar nem submeter; há empresas que têm uma intenção de investimento, há outras que têm uma intenção teórica, há ainda outras que têm já uma vontade concreta e uma decisão muito fundamentada. Aquilo que terá acontecido aqui é o desenvolvimento desta pretensão, do ponto de vista de projecto. Não sei se tem isso presente, mas o nível de maturidade desta intenção também é, ela própria, valorizada do ponto de vista da proposta. Naturalmente que não pode





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

haver nenhuma decisão nem apreciação relativamente ao projecto de arquitectura antes da questão do lote estar resolvida."-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Filipe Frias** para referir que "o empresário questionou-nos se poderia ir avançando com a entrega das peças de arquitectura, sendo que tem notado que existe uma grande oscilação a nível do mercado dos preços dos próprios materiais, e ele dizia que o risco era dele, mas era para depois, caso ele ganhasse o lote, o período para análise do processo fosse mais rápido e não sofresse tantas consequências dessa oscilação de preços."-----

-----Pedi ainda a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para questionar se "daqui para a frente vamos avançar de uma estratégia de intenção concreta de projecto, com maturidade e financiamento mais ou menos certo, abre-se concurso para o lote, ou abre-se concurso para a venda de uma série de lotes e vamos ver se temos interessados?"-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "fazer o enquadramento daquilo que foi o quadro normativo e conceptual que na altura se estabeleceu ainda no mandato anterior: aquilo que nós entendemos relativamente a este processo foi que não podemos permitir situações similares àquelas com as quais já aprendemos no passado; situações de termos Zonas Industriais supostamente todas ocupadas, ou sem lotes disponíveis, mantendo-se lotes vazios, é algo a que não nos podemos permitir; aliás, até do ponto de vista moral, não seria muito aceitável, temos também obrigações muito claras que assumimos em sede de candidatura, quer relativamente à instalação de empresas, quer relativamente à criação de postos de trabalho. Isto significa que as regras que foram definidas, à partida, afastam aquela ideia do momento em que dizem *ok, agora também vou ser investidor, vamos lá fazer uma proposta para um terreno, até porque o terreno até é relativamente barato e depois logo se vê o que é que dá*. Essas situações não as podemos permitir. Na nossa perspectiva que é muito mais seguro e tranquilo termos uma manifestação de interesse e depois avançar com o processo, isso dá mais segurança. Por outro lado, queria dizer também que nós estamos a desenvolver o plano de comunicação relacionado com a Relvinha e admito, é algo que deveremos depois abordar aqui colegialmente, admito que possa fazer sentido fazermos uma tentativa de colocarmos alguns lotes num pacote no mercado para ver o que é que acontece. Esta situação pode esbarrar depois numa outra, ou seja, se hipoteticamente abrirmos um concurso com um prazo que seja de um mês e meio, em mês e meio é praticamente impensável que alguém consiga desenvolver um projecto; nessa medida, a história da manifestação de interesse não seria totalmente descabida, mas não temos aqui nenhuma ideia pré concebida relativamente a esta matéria. Acho que temos a obrigação de, cumprindo tudo aquilo que são os formalismos, ir procurando as melhores soluções."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a proposta I/GFEGQ/32/2022, aprovar a alienação do Lote nº 11 da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha, com a área de 6.916,00m² à empresa GRAJOMARCO – Fabrico e Comércio de Móveis, Lda., pelo preço total de 20.748,00€ (vinte mil setecentos e quarenta e oito euros).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Segundo

Expediente

-----**PRIMEIRO:** De **José Pereira da Silva Moreira**, residente na Vila de Arganil, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/38/2022, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.04.2022: "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/38/2022, aprovar, ao abrigo do nº 3º, do artigo 38º, do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por José Pereira da Silva Moreira.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO:** De **Vítor Manuel Henriques das Neves**, residente na localidade e freguesia de Sarzedo, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/39/2022, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.04.2022: "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/39/2022, aprovar, ao abrigo do nº 3º, do artigo 38º, do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Vítor Manuel Henriques das Neves.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** De **Gaspar Duarte Pereira**, residente na localidade e freguesia de Secarias, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/40/2022, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.04.2022: "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/40/2022, aprovar, ao abrigo do nº 3º, do





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

artigo 38º, do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Gaspar Duarte Pereira.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** De **Laura Raquel Alves Jorge Viseu Covas**, residente na localidade de Casal de S. José, freguesia de Arganil, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/41/2022, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.04.2022: "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/41/2022, aprovar, ao abrigo do nº 3º, do artigo 38º, do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Laura Raquel Alves Jorge Viseu Covas.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Terceiro

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** Da Empresa **Maria do Céu Baptista da Silva, Unipessoal, Lda.** com sede em Vila Cova de Alva, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, ofício a comunicar a transmissão da licença de aluguer à qual está afeta a viatura ligeira de passageiros com matrícula 33-NS-10, com local de estacionamento na localidade de Vila Cova de Alva, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, para a Empresa **Videtáxis, Lda.**, com sede em Vide, União das Freguesias de Vide e Cabeça, Seia.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**SEGUNDO:** Da Empresa **Videtáxis, Lda.**, com sede em Vide, União das Freguesias de Vide e Cabeça, Seia, ofício a comunicar a aquisição da licença de aluguer à qual está afeta a viatura ligeira de passageiros com matrícula 33-NS-10, com local de estacionamento na localidade de Vila Cova de Alva, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, pertencente à Empresa **Maria do Céu Baptista da Silva, Unipessoal, Lda** com sede em Vila Cova de Alva, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**TERCEIRO:** Processo de Obras nº 97/2009, de **António Carlos Martins Castanheira - Declaração de Caducidade.** -----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/286/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----No seguimento da comunicação com a referência S/2005/2022, datado de 14.04.2022 a qual a seguir se transcreve: "... O processo n.º97/2009, em nome de António Carlos Martins Castanheira, sito na Fonte/Catraia dos Poços, construção de um stand e oficina de manutenção e reparação de veículos automóveis, foi alvo de decisão de deferido sobre pedido de licenciamento a 01/03/2011.-----

-----A licença de obras irá cessar a 15.04.2022, sem que tenha concluído as respetivas obras. Em 11 de abril do corrente ano, vem o requerente solicitar licença especial para conclusão de obras.-----

-----Contudo, anteriormente à análise da referida pretensão, terá que se proceder à caducidade da licença..."-----

-----Assim, o sentido mais provável é a declaração de caducidade do mesmo conforme determinado pela alínea d) do nº3 do art.71º do RJUE na sua atual redação."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----No decorrer do prazo de audiência prévia a requerente, através do OP-LIC/135/2022 DE 14/04/2022, veio pronunciar-se referindo que não pretende recorrer da decisão proferida em fase de audiência prévia.-----

-----Assim, propõe-se a V.Ex^a, o encaminhamento da presente informação a Reunião de Câmara, para se proceder de acordo com o nº 5 do artigo 71º do RJUE, na sua atual redação, caducidade do processo de obras nº 97/2009.---

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 19.04.2022: "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/286/2022, aprovar a caducidade do processo de obras nº 97/2009, de António Carlos Martins Castanheira.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** De **José Reis Nunes**, residente na localidade e freguesia de Secarias, a requerer a emissão de certidão de compropriedade de um prédio localizado em Vale da Masseira, freguesia de Secarias, inscrito na respetiva matriz sob o nº 2238, com a área de 3.000m².-----

-----Presente a informação técnica REQPO/85/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----O requerente, José Reis Nunes, por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, OP-CERT nº82 datado de 20 de Abril de 2022, vem juntar elementos a solicitar pedido certidão de compropriedade de um prédio, localizado em Vale da Masseira, Localidade e Freguesia de Secarias, ao abrigo do n.º1 do art.54º da Lei n.º64/2003 de 23/08.-----

-----O prédio (rústico) em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o nº2238, com área de 3000m²-----

-----O requerente entrega declaração da formação de compropriedade e estudo de rendibilidade económica.-----

-----Da análise aos elementos entregues, não se verifica que a referida transmissão, vise ou dela resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto e para os efeitos previstos no artigo 54º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2021 de 04 de Novembro, pelo que o presente não poderá ser indeferido (Parecer DAJ 97/2019 de 04/06/2019).-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Apreciação da pretensão nos instrumentos de gestão territorial: Em termos de carta de ordenamento, o prédio objeto da presente pretensão encontra-se inserido na classe de solo rural, nas categorias funcionais de Espaço Agrícola de Produção, Espaço Florestal de Produção e Espaço de Ocupação Turística.-----

-----Quanto à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN), verifica-se que o prédio está condicionado pela RAN.-----

-----No prédio alvo da pretensão não consta qualquer servidão administrativa.-----

-----Em conclusão, uma vez que se trata da compropriedade de um prédio para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os coproprietários (2), e verificando-se que do acto ou negócio jurídico não resulta qualquer parcelamento físico sob pena do ato ser declarado nulo nos termos do nº 4 do art.º 54º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na sua atual redação, devendo tal facto, ficar a constar na escritura pública a celebrar futuramente, propõe-se a Vossa Ex.^a o encaminhamento da pretensão para Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado.-----

-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.04.2022: "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica REQPO/85/2022, aprovar a emissão de Certidão de Compropriedade de um prédio localizado em Vale da Masseira, freguesia de Secarias, inscrito na respectiva matriz sob o nº 2238, com a área de 3.000m², requerida por José Reis Nunes.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** De **João Alexandre da Fonseca Tavares**, residente na Barrosa, vila de Arganil, a requerer a emissão de certidão de compropriedade de um prédio localizado em Ribeira das Poças, freguesia de Secarias, inscrito na respectiva matriz sob o nº 2254, com a área de 2.640m².-----

-----Presente a informação técnica REQPO/84/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----O requerente, João Alexandre da Fonseca Tavares, por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, OP-CERT nº81 datado de 20 de Abril de 2022, vem juntar elementos a solicitar pedido





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

certidão de compropriedade de um prédio, localizado em Ribeira das Poças, Localidade e Freguesia de Secarias, ao abrigo do n.º1 do art.54º da Lei n.º64/2003 de 23/08.-----

-----O requerente entrega a certidão de conservatória do registo predial: o prédio em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o n.º 2254 - rústico, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 1702/20190321, a favor do requerente, pela inscrição AP. 1638 de 2020/07/31, possuindo a área de 2640 m2 .-----

-----O requerente entrega declaração da formação de compropriedade, e estudo de rendibilidade económica.-----

-----Da análise aos elementos entregues, não se verifica que a referida transmissão, vise ou dela resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto e para os efeitos previstos no artigo 54º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2021 de 04 de Novembro, pelo que o presente não poderá ser indeferido (Parecer DAJ 97/2019 de 04/06/2019).-----

-----Apreciação da pretensão nos instrumentos de gestão territorial: Em termos de carta de ordenamento, o prédio objeto da presente pretensão encontra-se inserido na classe de solo rural, na categoria funcional de Espaço Agrícola de Produção.-----

-----Quanto à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN), verifica-se que o prédio está condicionado pela RAN.-----

-----No prédio alvo da pretensão não consta qualquer servidão administrativa.-----

-----Em conclusão, uma vez que se trata da compropriedade de um prédio para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os coproprietários (2), e verificando-se que do acto ou negócio jurídico não resulta qualquer parcelamento físico sob pena do ato ser declarado nulo nos termos do nº 4 do art.º 54º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na sua atual redação, devendo tal facto, ficar a constar na escritura pública a celebrar futuramente, propõe-se a Vossa Ex.ª o encaminhamento da pretensão para Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado.-----

-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.04.2022: "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica REQPO/84/2022, aprovar a emissão de Certidão de Compropriedade de um prédio localizado em Ribeira das Poças, freguesia de Secarias, inscrito na respetiva matriz sob o nº 2254, com a área de 2.640m², requerida por João Alexandre da Fonseca Tavares.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEXTO:** De **José Manuel Gonçalves Tavares**, residente na localidade e freguesia de Sarzedo, a requerer a emissão de certidão de compropriedade de um prédio localizado em Valeiro dos Covões, freguesia de Secarias, inscrito na respetiva matriz sob o nº 2228, com a área de 900m².-----

-----Presente a informação técnica REQPO/86/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----O requerente, José Manuel Gonçalves Tavares, por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, OP-CERT nº83 datado de 20 de Abril de 2022, vem juntar elementos a solicitar pedido certidão de compropriedade de um prédio, localizado em Valeiro dos Covões, Localidade e Freguesia de Secarias, ao abrigo do n.º1 do art.54º da Lei n.º64/2003 de 23/08.-----

-----O prédio (rústico) em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o nº2228, com área de 900m².-----

-----O requerente entrega declaração da formação de compropriedade e estudo de rendibilidade económica.-----

-----Da análise aos elementos entregues, não se verifica que a referida transmissão, vise ou dela resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto e para os efeitos previstos no artigo 54º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2021 de 04 de Novembro, pelo que o presente não poderá ser indeferido (Parecer DAJ 97/2019 de 04/06/2019).-----

-----Apreciação da pretensão nos instrumentos de gestão territorial: Em termos de carta de ordenamento, o prédio objeto da presente pretensão encontra-se inserido na classe de solo rural, nas categorias funcionais de Espaço Agrícola de Produção, Espaço Florestal de Produção e Espaço de Ocupação Turística.-----

-----Quanto à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN), verifica-se que o prédio está condicionado pela RAN.-----

-----No prédio alvo da pretensão não consta qualquer servidão administrativa. Em conclusão, uma vez que se trata da compropriedade de um prédio para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os coproprietários (2), e verificando-se que do acto ou negócio jurídico não resulta qualquer parcelamento físico sob pena do ato ser declarado nulo nos termos do nº 4 do art.º 54º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na sua atual redação, devendo tal facto, ficar a constar na escritura pública a celebrar





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

futuramente, propõe-se a Vossa Ex.^a o encaminhamento da pretensão para Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado.-----

-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.04.2022: "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica REQPO/86/2022, aprovar a emissão de Certidão de Compropriedade de um prédio localizado em Valeiro dos Covões, freguesia de Secarias, inscrito na respectiva matriz sob o nº 2228, com a área de 900m², requerida por José Manuel Gonçalves Tavares.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Quarto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Empreitada de Requalificação, Modernização e Ampliação da Escola Secundária de Arganil** – Proposta para aprovação de esclarecimentos apresentados pelos interessados (fora do prazo), nos termos do disposto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto. Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente em 20 de Abril de 2022, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente a Proposta em apreço, bem como a informação técnica INF/DGU/290/2022, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, e das quais se anexam cópias à acta.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que "provei esta situação, considerando os prazos formais que estavam fixados e aquilo que se propõe é a ratificação.-----

-----Relativamente a esta empreitada, quero esclarecer que as propostas foram já abertas esta manhã e vem, mais uma vez, consubstanciar aquilo que começámos por falar há pouco, ou seja, pese embora a subida em alta que se materializou no concurso, não foi apresentada nenhuma proposta válida e portanto ficará o concurso inconsequente. Significa isto que neste momento já fixei nenhuma expectativa relativamente ao sucesso desta operação. Como expliquei, quando aprovámos aqui esta nova tentativa, já estávamos n uma corrida contra o tempo, uma vez que estamos a falar de processos que, do





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ponto de vista físico e financeiro, têm que estar encerrados formalmente até Junho do próximo ano, admite-se que haja uma prorrogação do prazo até Novembro do próximo ano, mas o país vai ter que fechar o quadro comunitário até ao próximo ano de 2023; já estávamos numa corrida contra o tempo, com este revés, não me parece que se justifique, no actual quadro, fazer mais alguma tentativa. Isto tinha uma linha específica no Programa Regional, no Centro 2020.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 20 de Abril de 2022, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (aprovação de esclarecimentos apresentados pelos interessados (fora do prazo), nos termos do disposto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de Agosto).-----

Capítulo Quinto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração permutativa nº 07 ao Orçamento da despesa e GOP de 2022.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

